CONTRATO

CONTRATO N° 02.2006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 30.249.069/0001-14, com sede na Rua Clementino Ribeiro, 615, Bairro Ibiapaba, CEP 64.803-045, Floriano - PI, neste ato Representado pela Sra. Rafaela Martins de Carvalho, Portadora do CPF n° 652.390.083-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 035/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, HOSPITALARES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 018/2021 SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.249.069/0001-14
ENDEREÇO: Rua Clementino Ribeiro, 615, Bairro Ibiapaba, CEP 64.803-045, Floriano - PI
REPRESENTANTE: Rafaela Martins de Carvalho, CPF n° 652.390.083-53
E-MAIL: distribuidorabrasil10@hotmail.com **TEL.:** (89) 3521-2272 (89) 99437-0841

LOTE I
FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
2	ACICLOVIR 200MG	COM	47.000	R$ 0,20	R$ 9.400,00
4	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	FR	1.000	R$ 4,72	R$ 4.720,00
15	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG 60ML	FR	2.000	R$ 2,60	R$ 5.200,00
21	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	COM	16.500	R$ 0,09	R$ 1.485,00
23	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 900 MG	FR	900	R$ 9,55	R$ 8.595,00
28	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	FR	3.400	R$ 7,00	R$ 23.800,00
31	CARVEDILOL 12,5MG.	COM	3.400	R$ 0,11	R$ 374,00
57	DIPIRONA SODICA, 500MG	COM	80.000	R$ 0,10	R$ 8.000,00
72	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COM	100.000	R$ 0,07	R$ 7.000,00
73	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	6.400	R$ 2,10	R$ 13.440,00

75	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	VD	5.400	R$ 2,50	R$ 13.500,00
95	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15GR	BNG	3.400	R$ 2,20	R$ 7.480,00
96	NIFEDIPINA 10MG	COM	47.000	R$ 0,13	R$ 6.110,00
108	PREDNISONA 5MG	COM	70.000	R$ 0,07	R$ 4.900,00
114	SECNIDAZOL 1000MG	COM	44.000	R$ 0,60	R$ 26.400,00

LOTE II
INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
131	AGUA PARA INJECAO 500ML	FR	3.400	R$ 2,70	R$ 9.180,00
195	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML	FR	2.000	R$ 3,55	R$ 7.100,00
199	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	FR	6.400	R$ 2,49	R$ 15.936,00

LOTE V
MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
363	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	PAC	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
405	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA FECHADO	UND	1.600	R$ 0,80	R$ 1.280,00

LOTE VI
ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
600	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	KIT	200	R$ 25,52	R$ 5.104,00
623	FIO DE SUTURA 2.0	UND	3.800	R$ 3,20	R$ 12.160,00
663	PARAMONO 200MG	UND	35	R$ 7,66	R$ 268,10
695	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7	FR	50	R$ 0,57	R$ 28,50
702	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADE	FR	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
703	TRICRESOL FORMOLINA 20ML	UND	1.000	R$ 7,40	R$ 7.400,00
709	RESINA FOTO CORES VARIADOS	UND	40	R$ 16,98	R$ 679,20

LOTE VII
MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
713	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	L	14	R$ 4,36	R$ 61,04

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 203.040,84 (duzentos e três mil quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/06/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 203.040,84 (duzentos e três mil quarenta reais e oitenta e quatro centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – FUS 214 – CUSTEIO 215 – INVESTIMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
Elemento de Despesa	33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento de Despesa	33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 - CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 20 de Junho de 2022.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

BRASIL DIST. DE MEDICAMENTOS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 30.249.069/0001-14
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:030E62D6AFE0F91D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2006/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 23.383.160/0001-62. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 675.773,18 (seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 21/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 20/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 23.383.160/0001-62, neste ato representado pela Sra. Elane Inacio do Vale, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:01AB1D5E5256F91E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.2006/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, hospitalares, insumos e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.249.069/0001-14. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 203.040,84 (duzentos e três mil quarenta reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 20/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.249.069/0001-14, neste ato representado pela Sra. Rafaela Martins de Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0B6203A8E11CFA33

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

PORTARIA Nº 069/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí** e o **GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM

Conceder **APOSENTADORIA a AURILUCIA VERAS BENTO SILVA,** servidora pública municipal, exercente do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 97501-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **por idade e tempo de contribuição**, com fundamento legal, no art. 23 da Lei Municipal nº 02/2011 e artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 47/05, no valor mensal de R$ 2.106,44 (dois mil, cento e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculos abaixo discriminados.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA	
VENCIMENTO, conforme Lei Municipal nº 002 de 09 de abril de 2019	R$ 1.404,29
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme art. 64 da Lei 738 de 19 de julho de 1968	R$ 702,15
Total da Remuneração do cargo efetivo	R$ 2.106,44

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 15 de junho de 2022.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior

VALTER LUIZ BATISTA DA SILVA
Gerente de Previdência do Campo Maior PREV

Id:0F8BD411F9BAFA38

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

PORTARIA Nº 070/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí** e o **GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM

Conceder **APOSENTADORIA a MARIA DO ROSÁRIO BARROS CHAVES,** servidora pública municipal, exercente do cargo de professora Classe C40N8, matrícula nº 18061-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **visto que implementados os requisitos antes da instituição da Reforma da Previdência Municipal**, com fundamento legal, nos art. 23 da Lei Municipal nº 02/2011 e artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, no valor mensal de R$ 11.511,91 (onze mil, quinhentos e onze reais e noventa e um centavos), conforme cálculos abaixo discriminados.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA	
VENCIMENTO, conforme Lei 001/2020 de 04 de fevereiro de 2020	R$ 7.674,61
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme art. 42 da Lei nº 015/2010 de 24 de agosto de 2010	R$ 2.686,11
REGÊNCIA, conforme art. 75 da Lei nº 015/2010 de 24 de agosto de 2010	R$ 1.151,91
Total da Remuneração do cargo efetivo	R$ 11.511,91

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 15 de junho de 2022.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior

VALTER LUIZ BATISTA DA SILVA
Gerente de Previdência do Campo Maior PREV